



Proj. 04102

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.880, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.001

= Dispõe sobre alteração dos Anexos da Lei nº 1.870, de
12 de Dezembro de 2.000 e dá outras providências =

DR. ADILSON DONIZETI MIRA, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI** :

Artigo 1º - No anexo 2 do Orçamento para o Exercício Financeiro de 2.001 - Órgão 02 - Poder Executivo - Unidade 02.02 - Assessoria de Gabinete, ficam suprimidos:

Código 3120.01	03.07.020.2.002 - Material de Consumo	40.000,00 e
Código 3132.01	03.07.020.2.002 - Outros Serviços e Encargos	50.000,00

Artigo 2º - No anexo 2 do Orçamento para o Exercício Financeiro de 2.001 - Órgão 02 - Poder Executivo - Unidade 02.01 - Gabinete do Prefeito, ficam incluídos:

Código 3120.01	03.07.020.2.002 - Material de Consumo	40.000,00 e
Código 3132.01	03.07.020.2.002 - Outros Serviços e Encargos	50.000,00

Artigo 3º - No anexo 2 do Orçamento para o Exercício Financeiro de 2.001 - Órgão 02 - Poder Executivo - Unidade: 02.06 - Secretaria de Educação e Esportes - Sub-Unidade 02.06.01 - Administração, fica suprimido:

Código 3120.01	08.41.185.2.008 - Material de Consumo	10.000,00
----------------	---------------------------------------	-----------

Artigo 4º - No anexo 2 do Orçamento para o Exercício Financeiro de 2.001 - Órgão 02 - Poder Executivo - Unidade 02.06 - Secretaria Educação e Esporte, Sub-Unidade - 02.06.02 - CRECHES, fica incluindo:

Código 3120.01	08.41.185.2.008 - Material de Consumo	10.000,00
----------------	---------------------------------------	-----------

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2.001

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de Fevereiro de 2.001

DR. ADILSON DONIZETI MIRA
Prefeito